



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de **01 (um) Boneco de Vestir (Fantasia Profissional/Mascote)**, personalizado conforme arte a ser enviada, para representação institucional da Guarda Civil Municipal - GEPAD, incluindo cabeção, corpo, luvas, sapatos e mochilas de transporte/armazenamento

### 2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente contratação visa atender às demandas do GEPAD - Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência, onde tem por objetivo dotar jovens estudantes de informações e habilidades necessárias para viver de maneira saudável, sem drogas e violência. O serviço é aplicado ativamente nas escolas das redes pública e no município de Itapeçerica, para crianças das Series Iniciais, 5º e 7º Ano do Ensino Fundamental.

2.2. A aquisição visa promover o visual do Grupamento GEPAD GCMIS em eventos, ações educativas contra as drogas, facilitando a interação com as crianças e adolescentes, de forma lúdica e amigável.

2.3. A fantasia é necessária para o Projeto do Grupo de Educação e Prevenção às Drogas - GEPAD para garantir a identificação rápida e o carisma do Projeto.

2.4. O GEPAD desenvolve palestras, educação com fantoches, trabalha com a educação e Prevenção. Esse trabalho envolve não somente o cuidado dessas crianças nas comunidades, mas também em criar um objetivo por meio de um conjunto de estratégias que disponham o desenvolvimento e a sustentação do Programa, visando aumentar sua aceitação e fortalecer a imagem da Instituição da GCM como empresa provedora de ações preventivas e não só repressivas.

2.5. Por se tratar de crianças, a intenção que seja lúdica de didática as palestras, tornando de fácil compreensão e divertido para as crianças. Mediante a essa necessidade, entendemos a necessidade de uma mascote. Objetiva-se, assim, dispor de um boneco fantasia que transmita a sensação de amizade na criança e, assim, atue diretamente como forte aliado do *Programa de Prevenção*, pois o personagem carrega em si a responsabilidade de ilustrar a marca do programa educacional de prevenção ao uso de drogas. A criação do boneco fantasia desempenha esta função com muita facilidade, afinal ele é o Mascote do GEPAD e seu público-alvo infanto-juvenil sempre é afetado de forma positiva em face de suas performances divertidas e lúdicas, por meio de um processo natural de competição entre os estudantes, motivar os demais alunos a perseverar no ideal de se manter afastado das drogas e da violência, com vistas a também se tornarem cidadãos do bem.

2.6. Somado a isso, se observou a necessidade da aquisição de um mascote "ARARA", a fim de garantir uma maior abrangência na discriminação da educação GEPAD.

As necessidades técnicas especificada nos descritivos do presente termo de referencia são baseadas em referências externas de sucesso, atendendo padrões estabelecidos pelo **D.A.R.E. (Drug Abuse Resistance Education) America**, sobre especificações atualizadas e que atendam as necessidades particulares dos serviços executados pela Guarda Civil Municipal de Itapeçerica da Serra.

**3. PRAZO DE VIGÊNCIA**

**3.1.** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do ajuste, conforme o disposto no artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo ser prorrogada por igual período.

**4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

**4.1.** 01 (um) BONECO FANTASIA (de vestir) modelo ANIMAL “ARARA”, medindo aproximadamente 1,80 metros de altura.

**4.2.** O objeto deverá ser ofertado de acordo com as especificações e condições estabelecidas, conforme a tabela a seguir, na qual consta a descrição completa, com a respectiva quantidade, unidade de apresentação, bem como o valor unitário e valor total aproximado do item, que servirá como referencial para aceitação:

Item	Descrição da Confeção.	Qtde.	Valor Unitário	Valor total
01	<p><b>Boneco de vestir modelo ANIMAL (Arara conforme foto abaixo da tabela) nas seguintes especificações mínimas:</b></p> <p><b>Animador com 170 cm a 180 cm da altura:</b></p> <p><b>Cabeça:</b> Modelada em resina sintética com mantas acrílicas; Acabamentos em espumas e revestido com tecidos de pelúcias especiais.</p> <p>Abertura nos olhos com tela acrílica e para maior comodidade do animador que irá vestir a fantasia</p> <p>Um Capacete anatômico que se molda conforme o tamanho da cabeça do animador.</p> <p>Será colocado um ventilador cooler no interior da cabeça para favorecer a circulação do ar.</p> <p><b>Sistema de ventilação com Cabo USB,</b></p> <p>Deverá possuir um Power Bank carregador/ Auxiliar de bateria de celular ou bateria de 9v a 12v para</p> <p>Ligar o plug no ventilador</p> <p><b>Macacão:</b> Pelúcia especial com enchimentos e forro.</p> <p>Calçado: Confeccionado em espuma 50mm, Ds33'; solado de EVA 6mm; revestido com Pelúcia especial.</p> <p><b>Case:</b> Recipiente reforçado com espumas acopladas para transportar a fantasia com segurança.</p>	01	R\$ 12.180,00	R\$ 12.180,00



4.3. O item ofertado deverá ser de qualidade comprovada, atendendo integralmente às especificações técnicas acima descritas. Além disso, o mascote deve ser novo, de fabricação recente, e entregue sem qualquer avaria ou defeito, como costuras abertas, material de baixa qualidade. Não será aceito qualquer objeto que tenha sido reutilizado, sendo fundamental que todas as partes que formam a Arara estejam dentro das especificações e condições do Termo de Referência.

4.4. Devem seguir as diretrizes de etiquetagem estabelecidas pela Portaria Inmetro nº 118/2021, que aprova o Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis.

**4.5. Normas Técnicas Aplicáveis.**

4.5.1 ABNT NBR 10591:2008 – Materiais Têxteis – Determinação da Gramatura de Superfícies Têxteis.

4.5.2. ABNT NBR 10589:2006 – Materiais Têxteis – Determinação da Largura de Não-Tecidos e Tecidos Planos.

4.5.3. ABNT NBR 13371:2005 – Materiais Têxteis – Determinação da Espessura.

4. ABNT NBR 10588:2015 – Tecidos Planos – Determinação da Densidade de Fios.

4.5.4. ABNT NBR 10597:1988 – Materiais Têxteis – Ensaio de Solidez de Cor à Lavagem – Método.

4.5.5. ABNT NBR 11912:2016 – Materiais Têxteis – Determinação da Resistência à Tração e ABNT NBR 12960:1993 – Tecido de Malha – Determinação da Elasticidade e Alongamento.

4.5.6. Demais documentos, exigências ou informações necessárias para esta aquisição deverão ser analisados pelo departamento competente que efetua as contratações públicas, conforme as normas aplicadas à modalidade adotada.

4.6. Ilustração da proposta para a confecção do boneco fantasia:

4.6.1. IMAGEM ILUSTRATIVA





## **5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **5.1. Do prazo, forma de entrega**

5.1.1. O objeto que compõe este Termo de Referência será entregue de forma integral à Secretaria Municipal de Segurança Pública, conforme pedido enviado juntamente com a Nota de Empenho, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora os custos diretos e indiretos necessários à perfeita prestação dos serviços.

5.1.2. A disponibilização do objeto da aquisição deverá ser realizada EM ATÉ 30 (trinta) DIAS CORRIDOS, após a solicitação formalizada pelo Contratante, podendo este prazo ser alterado mediante justificativa e acordo entre as partes.

## **6. LOCAL DE ENTREGA DOS OBJETOS:**

6.1. A entrega deverá ocorrer na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Rua Augusto Bardusco, nº 16, Bairro Santa Isabel, Itapeçica da Serra-SP – CEP 06850-730, Telefone: (11) 4666-5448.

6.2. Horário: De segunda a sexta-feira das 08:00min às 11:30min e das 13:30min às 16:30min horas.

a) Caso não seja possível realizar a entrega no endereço constante acima, até a data limite, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 72 (setenta e duas) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado ou se deverão ser aplicadas as sanções prevista na Lei de Contratações Públicas, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

b) Fica reservado ao requisitante o direito de alterar a programação até 72 (setenta e duas) horas antes do prazo de entrega.

## **7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, sendo realizada uma breve verificação do item entregue de forma a assegurar que não houve qualquer problema ou detrimento visível, não implicando em sua aceitação definitiva, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada.

7.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 07 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação mais acurada da qualidade do objeto e, conseqüentemente sua aceitação, sendo que este prazo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

a) Quando do recebimento definitivo, for observado pela Contratante que não condiz com o padrão de aceitabilidade, não atendendo as características do objeto adquirido, o mesmo será recusado, devendo ser reparado qualquer erro encontrado, de acordo com o fato ocorrido. Qualquer produto procedente de fornecimento poderá ser recusado inteiramente nas seguintes condições:

- Caso seja entregue em desconformidade com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência e da proposta vencedora;
  - Caso seja detectado que qualquer componente não seja novo;
  - Caso apresente vício ou defeito em qualquer de suas partes ou componentes;
- e,
- Ou por efeito de correção dos mesmos.



7.3. O objeto poderá ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento definitivo, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sendo que a empresa vencedora será notificada oficialmente, por escrito, da ocorrência de eventuais falas e/ou imperfeições no período compreendido entre a fase de recebimento provisório e o recebimento definitivo dos produtos/serviços efetivamente entregues, quando se dará o início do prazo para as devidas correções, no intuito de sanar o equívoco.

a) A contratada sujeitar-se-á à mais ampla fiscalização dos produtos entregues com toda a responsabilidade cabível, reservando-se à Prefeitura Municipal de Itapeçerica da Serra o direito de não proceder ao recebimento ou determinando sua substituição ou ainda, rescindindo a contratação, caso não encontre os mesmo em condições satisfatórias, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b) Deverá efetuar a troca, às suas expensas, os produtos que se apresentarem de má qualidade, dentro das condições de garantia estipuladas pelo distribuidor.

7.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistência na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

#### 7.5. **Substituição de Produtos em Desacordo**

5.5.1. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas ou que não corresponda ao exigido, estando em desacordo com o pedido, resultará na não aceitação e a Contratada procederá sua substituição em até 60 ( sessenta) dias da notificação da recusa, visando o correto atendimento das especificações, às suas custas, sendo que todas as despesas envolvidas na tramitação deverão ser suportadas e de inteira responsabilidade da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades, visando o atendimento das especificações exigidas, ou de que venham ocorrer incidência das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Código de Defesa do Consumidor, conforme o caso.

#### 5.6. **Da garantia**

##### 5.6.1. Da garantia

5.6.1.1. O prazo de garantia deverá ser de no mínimo de 12 meses (01 ano) contra defeitos de fabricação, compreendendo além da garantia legal, devidamente amparada na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, a garantia contratual pelo período restante.

5.6.2. Dentro do prazo da garantia, deverá ser oferecido o reparo, correção, remoção, substituição ou qualquer outra alternativa, no prazo de no máximo 02 (três) dias contados da notificação entregue oficialmente, para que seja sanado quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições no objeto;

5.6.3. No caso de necessidade de manutenção corretiva para resolução do problema apresentado, com substituição de partes em que se verifiquem defeitos, a mesma será de inteira responsabilidade da Contratada, e sem qualquer ônus a Contratante, contudo, não será permitido o



emprego de acessórios impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional, a qualquer título;

5.6.4. A resolução dos problemas encontrados pela assistência técnica poderá ser rejeitada pela Contratante se não atender as características originais do objeto adquirido, não sendo condizente com o padrão de aceitabilidade, inclusive em casos advindos da aplicação incorreta de materiais, ou ainda por qualquer tipo de qualidade na execução dos serviços corretivos, ocorrendo todas as despesas as suas expensas, sem nenhum ônus à contratante;

5.6.5. Todos os custos envolvidos no atendimento ao objeto que apresentar defeito ou qualquer avaria durante o prazo de garantia, correrão por conta da Contratada, conforme o caso;

5.6.6. O prazo para troca em caso que comprovadamente não haja possibilidade de reparo será de até 05 (cinco) dias úteis, passando a contar o novo prazo de garantia a partir da data de entrega do novo equipamento em substituição ao primeiro, sendo que todas as despesas envolvidas na tramitação deverão ser suportadas e de inteira e exclusiva responsabilidade da Contratada.

## 6. **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

5.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

5.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

5.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput);

5.5. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento.

## 6. **DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será efetuado em até 28 (vinte e oito) dias após o recebimento do objeto, com a respectiva Nota Fiscal/Fatura.

## 7. **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

7.1. A seleção da proposta mais vantajosa será baseada pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ÍTEM**, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

## 8. **ESTIMATIVA DE VALOR**



8.1. Em atendimento ao inciso VI do § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, e de acordo com o levantamento de valores praticados no mercado, o valor médio total estimado é de R\$ 12.180,00 (doze mil, cento e oitenta reais) para aquisição dos objetos na íntegra, conforme preços unitários e totais orçados constantes na tabela em anexo, que servirão como valores referenciais, para que a aquisição não exceda ao estipulado.

8.2. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto, inclusive relacionados à própria aquisição dos produtos, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagens, seguros, transportes, tributos, e demais decorrentes da entrega, bem como a incumbência sobre o frete, carga e descarga até o local de destino;

8.3. O valor ofertado que constar na proposta de preços não poderá exceder ao valor estipulado neste Termo de Referência, sendo que o custo unitário e valor máximo aceito encontram-se informado na tabela constante nos itens 4.2, que servirá como referencial.

#### 9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIO

9.1. Dotação Orçamentária: **1139 21.21.00 3.3.90.39.00 12 368 16 2100 8 8040100**

9.2. A referida aquisição será atendida pelo recurso orçamentário:

9.2.1. R\$ 12.180,00 (doze mil, cento e oitenta reais) provenientes do SD-FINANÇAS Nº 09.20.00 - EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA 99.999.999.9111 - TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIO DO VEREADOR GILBERTO DE MORAES CARDOSO (GIBA). Código: 12 368 16 2100.

#### 10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

10.1. Da Apresentação de Materiais Informativos contendo as Especificações Técnicas dos objeto ( boneco fantasia de vestir "ARARA".

10.2. **Obrigatoriamente**, deverá ser apresentado juntamente à proposta, material informativo oficial confeccionado pela fabricante, podendo ser catálogo, maual técnico, ficha técnica, prospecto, folder, folheto e/ou cópia da página do site do fabricante, que contenha elementos informativos de equipamento ofertado, compatível(is) e adequado(s) à especificação, em português ou traduzidos, devendo este(s) ser(em) igual(s) ou superior(es) ao descrito neste Termo de Referência, que contenha a especificação de marca e modelo e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas, permitindo avaliar as características técnicas e o atendimento ao solicitado. As hipóteses abaixo relacionadas às especificações, acarretarão na desclassificação da proposta, consoante a circunstância:

a) O modelo ofertado deverá ser sempre o mesmo do documento de comprovação das características e especificações técnicas retro citadas;

b) A não apresentação de pelo menos uma das opções concedidas de documentos, com a finalidade de comprovação da especificação técnica mínima exigida;

c) Não poderá haver cotação de dois ou mais modelos ou apresentar como opcional



para escolha da Contratante; e,

**11. COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE E CONFORMIDADE**

11.1. Além das exigências mencionadas no item 10, a empresa vencedora deverá comprovar sua regularidade e conformidade, conforme documentos previstos no artigo 62 da Lei nº 14.133/2021.

**12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

12.1. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Segurança Pública (SMSP), por intermédio dos correios eletrônicos: [lutimar.neves@itapepecerica.sp.gov.br](mailto:lutimar.neves@itapepecerica.sp.gov.br) - [ssp@itapepecerica.sp.gov.br](mailto:ssp@itapepecerica.sp.gov.br).

12.2. PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEPECERICA DA SERRA – CNPJ 46.523.130/0001-00 – End. Av. Eduardo Roberto Daher, 1135 – Cep.06850-040 – Itapepecerica da Serra/SP

Itapepecerica da Serra, 26 de fevereiro de 2026.

José Carlos de Oliveira  
Secretário Municipal de Segurança Pública

Roberto Rogério da Silva  
GCM Classe Distinta  
Fiscal